

EDITAL 14/2025 – CEAD/UFPI

Seleção de Tutores – Cursos de Especialização

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEPEX/UFPI nº 349, de 16/09/2022, torna público **Processo de Seleção destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos habilitados à função de Tutor nos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC),** nos termos deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A seleção será conduzida por comissão designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.2 A atuação como Tutor nos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), será na condição de Bolsista, terá natureza temporária e não resultará em vínculo empregatício com o CEAD/UFPI ou a SEB/MEC.
- 1.3 Todas as informações inerentes ao processo de seleção serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br).

2 DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 A seleção visa à formação de cadastro de reserva de candidatos habilitados à função de Tutor nos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a SEB/MEC, conforme o quadro a seguir:

Áreas	Pré-requisitos	Período*
Ensino de Artes	<ul style="list-style-type: none">• Possuir Licenciatura na área de Artes;• Possuir, no mínimo, pós-graduação lato <i>sensu</i> (Especialização) concluída na área de Artes ou Educação; e• Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência docente ou de tutoria no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD).	10 meses
Ensino de Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Possuir Licenciatura na área de Ciências;• Possuir, no mínimo, pós-graduação lato <i>sensu</i> (Especialização) concluída na área de Ciências ou Educação; e• Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência docente ou de tutoria no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD).	10 meses
Ensino de Educação Física	<ul style="list-style-type: none">• Possuir Licenciatura em Educação Física;• Possuir, no mínimo, pós-graduação lato <i>sensu</i> (Especialização) concluída na área de Educação Física ou Educação; e	10 meses

	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência docente ou de tutoria no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD). 	
Ensino de Geografia	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Licenciatura em Geografia; • Possuir, no mínimo, pós-graduação lato <i>sensu</i> (Especialização) concluída na área de Geografia ou Educação; e • Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência docente ou de tutoria no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD). 	10 meses
Ensino de História	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Licenciatura em História; • Possuir, no mínimo, pós-graduação lato <i>sensu</i> (Especialização) concluída na área de História ou Educação; e • Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência docente ou de tutoria no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD). 	10 meses
Ensino de Língua Inglesa	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Licenciatura em Língua Inglesa ou equivalente; • Possuir, no mínimo, pós-graduação lato <i>sensu</i> (Especialização) concluída na área de Língua Inglesa ou Educação; e • Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência docente ou de tutoria no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD). 	10 meses
Ensino de Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Licenciatura em Língua Portuguesa ou equivalente; • Possuir, no mínimo, pós-graduação lato <i>sensu</i> (Especialização) concluída na área de Língua Portuguesa ou Educação; e • Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência docente ou de tutoria no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD). 	10 meses
Ensino de Matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Licenciatura em Matemática; • Possuir, no mínimo, pós-graduação lato <i>sensu</i> (Especialização) concluída na área de Matemática ou Educação; e • Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência docente ou de tutoria no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD). 	10 meses
Adolescências e Educação	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Psicologia; • Possuir, no mínimo, pós-graduação lato <i>sensu</i> (Especialização) concluída na área de Educação; e 	3 meses

	<ul style="list-style-type: none">• Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência docente ou de tutoria no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD).	
--	--	--

*Período em que o candidato que vier a ser convocado poderá atuar na função de Tutor dos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a SEB/MEC.

2.2 Além de possuir os pré-requisitos indicados no item anterior, o candidato deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenho das atividades inerentes à função pleiteada, o que inclui participar de reuniões administrativas e pedagógicas e encontros de formação, conforme cronograma de trabalho definido pela Coordenação do Curso ao qual estiver vinculado.

2.3 O candidato só poderá concorrer a uma área.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período **de 07/02/2025 a 13/03/2025**.

3.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/by8NaLX4ad6HW4bK8> e anexar, no local indicado, os documentos listados a seguir, na mesma sequência, em um **único arquivo PDF**, com **tamanho máximo de 10 (dez) MB**, nomeado com o **CPF do candidato e a área de concorrência** (exemplo: **00000000000_ENSINO DE CIÊNCIAS.pdf**).

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH válida) e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado);
- b) Declaração de Autenticidade (**Anexo II**) dos documentos apresentados para inscrição;
- c) Comprovantes dos pré-requisitos indicados no item 2.1 deste Edital;
- d) Declaração de Disponibilidade (**Anexo III**)
- e) Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**), preenchida pelo candidato e acompanhada dos respectivos comprovantes, **invariavelmente respeitando a ordem e a quantidade máxima de cada item** indicado na referida Tabela.

3.3 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de reconhecimento no Brasil.

3.4 Para efeito de comprovação do Curso de Licenciatura serão aceitos diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e

- diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.
- 3.5 Para efeito de comprovação da experiência docente ou de tutoria no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD), conforme pré-requisito indicado no item 2.1 deste Edital, será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, curso, área, nível e modalidade de ensino e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 3.6 Para efeito de comprovação da experiência profissional na Análise de Currículo será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, curso, área, nível e modalidade de ensino e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 3.7 Não será aceita inscrição por outros meios diferentes do meio indicado neste Edital, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 3.8 Somente será aceita a documentação enviada em um único arquivo, anexo ao formulário eletrônico de inscrição, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital.
- 3.9 **Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, para concorrer à função de tutor na mesma área, será considerado apenas o mais recente.**
- 3.10 **Caso candidato submeta mais de um pedido de inscrição, para concorrer à função de tutor em áreas diferentes, será considerado apenas o mais recente.**
- 3.11 **O candidato que assinalar mais de uma área no formulário eletrônico terá o pedido de inscrição indeferido.**
- 3.12 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 3.13 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto neste Edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 3.14 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 3.15 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação e/ou conferência.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

4.2 Análise de Currículo (classificatória e eliminatória): esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

4.2.1 Independentemente do motivo, o candidato que obtiver nota zero na Análise de Currículo será desclassificado e não passará para a fase seguinte do processo de seleção.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final seguirá a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na Análise de Currículo, por área de concorrência.

5.2 Havendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º Maior pontuação por tempo de experiência docente ou de tutoria no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD);
- 2º Maior pontuação por titulação na área pleiteada;
- 3º Maior pontuação por tempo de experiência docente na área pleiteada;
- 4º Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

5.3 Todos os candidatos classificados no processo de seleção integrarão o cadastro de reserva, por área de concorrência.

5.3.1 A presença no cadastro de reserva não garante direito à convocação, a qual poderá ocorrer à critério da Direção do CEAD/UPFI, conforme a ordem de classificação por área de concorrência, durante o prazo de validade deste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Em todas as etapas eliminatórias e/ou classificatórias do processo de seleção caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.

6.2 Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/4cP2Nhy9ijmSa22h8> e anexar, no local indicado, caso necessário, a documentação comprobatória do argumento apresentado, em um **único arquivo PDF**, com **tamanho máximo de 1 (um) MB**, nomeado com o **CPF do candidato e a área de concorrência** (exemplo: **00000000000_ENSINO DE CIÊNCIAS.pdf**), conforme prazos estipulados neste Edital.

6.3 O recurso tem a finalidade de corrigir possíveis equívocos identificados no processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato nos procedimentos da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, declarações e tabela de pontuação do currículo, perda de prazos, ausência de documentos, documentos ilegíveis, entre outros.

6.4 Em hipótese alguma será aceita, via recurso, documentação complementar de inscrição.

6.5 Em hipótese alguma será aceito recurso submetido fora do prazo estipulado e/ou por outros meios diferentes do meio indicado neste Edital.

6.6 Os recursos serão julgados pela Comissão de Geral de Seleção do CEAD/UFPI, não admitindo-se pedido de revisão, sem prejuízo do direito de o candidato recorrer a instâncias superiores.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de todas as etapas do processo de seleção, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme prazos previstos neste Edital.

8 DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

8.1 A convocação de candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à demanda dos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a SEB/MEC, que vier a surgir durante o prazo de validade deste Edital, observada a ordem de classificação final por área de concorrência.

8.2 O candidato convocado será lotado à critério da Direção do CEAD/UFPI, observada a ordem de classificação final por área de concorrência, podendo ser vinculado a qualquer disciplina, turma e/ou núcleo dos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI por meio de convênio com a SEB/MEC.

8.3 O candidato que não atender à convocação, de acordo com os prazos e procedimentos informados no ato da convocação, ou não assumir a função para a qual foi convocado, independentemente do motivo, será automaticamente eliminado do cadastro de reserva e do processo de seleção.

8.4 A critério da Direção do CEAD/UFPI, na hipótese de haver necessidade, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado para função/área diferente da pleiteada, desde haja compatibilidade entre as atribuições e correlação entre as áreas, observada a ordem de classificação final, sendo facultado ao candidato aceitar ou não tal circunstância, sem prejuízo de sua colocação na lista de espera original.

9 DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A FUNÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA

9.1 São condições para assumir a função de Tutor nos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a SEB/MEC:

- a) Atender à convocação, por meio de comunicação direta estabelecida pela Direção do CEAD/UFPI e/ou de publicação no site oficial do CEAD/UFPI;
- b) Entregar os documentos solicitados conforme modelos, normas e prazos informados no ato da convocação.

9.2 O Tutor dos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a SEB/MEC, fará jus a bolsa no valor de R\$ 1.600 (mil e seiscentos reais).

9.3 O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta aos beneficiários, por meio de crédito em conta bancária.

9.4 O pagamento da bolsa é previsto para o final do mês de referência ou início do mês subsequente, a depender dos trâmites de transferência bancária.

9.5 A bolsa será paga em única parcela mensal enquanto o Tutor estiver no pleno exercício de suas atividades, conforme cronograma de trabalho definido pela coordenação do curso ao qual estiver vinculado.

9.6 O Tutor somente fará jus à bolsa enquanto estiver vinculado a uma disciplina, turma e/ou núcleo do curso para o qual foi convocado.

9.7 O tempo de atuação do Tutor dependerá da demanda dos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a SEB/MEC, observado o período previsto no item 2.1 deste Edital.

- 9.8 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa por mês, ainda que o beneficiário tenha exercido mais de uma função no âmbito do CEAD/UFPI, no respectivo período.
- 9.9 As bolsas decorrentes da atuação nos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a SEB/MEC, não poderão ser acumuladas com o recebimento de outras bolsas oriundas de recursos públicos de mesma fonte.
- 9.10 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Tutor, conforme determinado pela Coordenação do Curso ao qual estiver vinculado.
- 9.11 A qualquer tempo a Coordenação do Curso e/ou a Direção do CEAD poderá avaliar o desempenho do Tutor, em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função.
- 9.12 O Tutor que não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória junto à Coordenação do Curso e/ou ao CEAD/UFPI, poderá ser desvinculado com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

10 ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 10.1 São atribuições do Tutor no âmbito dos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a SEB/MEC, entre outras:
- a) Participar, junto ao Professor Formador, do processo de planejamento e organização didático-pedagógica das disciplinas;
 - b) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, o Plano de Trabalho com o cronograma de execução das atividades que desempenhará durante o semestre letivo, conforme o calendário acadêmico do curso;
 - c) Participar das atividades de formação quanto à organização didático-pedagógica e à dinâmica de funcionamento das disciplinas, em data, horário e local indicados pela Coordenação do Curso.
 - d) Familiarizar-se, previamente, da organização didático-pedagógica das disciplinas e das configurações do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no prazo determinado pela Coordenação do Curso, observando orientações, conteúdos, materiais de ensino, atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento das disciplinas;
 - e) Orientar e auxiliar os alunos quanto ao uso das ferramentas tecnológicas e recursos didáticos próprios do AVA;
 - f) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso;
 - g) Compartilhar, por meio de contatos permanentes com o Professor Formador, a Coordenação de Tutoria e/ou a Coordenação do Curso, as condições de trabalho junto aos alunos, relatando possíveis dificuldades na mediação do processo de ensino;
 - h) Mediar, orientar e supervisionar todas as atividades acadêmicas desempenhadas pelos alunos no AVA;
 - i) Verificar constantemente o andamento das atividades no AVA, estimulando a participação dos alunos e chamando atenção quanto ao cumprimento dos prazos;
 - j) Realizar, no prazo determinado pela Coordenação do Curso, correção de atividades e de avaliações da aprendizagem dos alunos, seguindo gabaritos e orientações quanto à correção e atribuição de nota disponibilizados pelo Professor Formador;

- k) Proceder, no prazo determinado pela Coordenação do Curso, à devolutiva da correção de atividades e avaliações da aprendizagem dos alunos;
- l) Auxiliar o docente no preenchimento do diário eletrônico no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI, o que inclui, entre outros procedimentos, inserir as notas atribuídas nas atividades e avaliações da aprendizagem dos alunos, conforme prazos determinados pela Coordenação do Curso;
- m) Auxiliar o docente durante a gravação de aulas (atividade assíncrona) sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, inserir/publicar o vídeo em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, e disponibilizar o link no AVA, quando solicitado, no prazo determinado;
- n) Auxiliar o docente durante a realização de aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina por meio de web conferências (atividade síncrona), em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, quando solicitado, no prazo determinado;
- o) Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades, promovidos pela Coordenação do Curso ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos e relacionados à disciplina sob sua responsabilidade;
- p) Responder instrumentos de autoavaliação do curso e do CEAD/UFPI e fornecer informações para elaboração de relatórios e documentos no âmbito da autoavaliação institucional.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar do processo de seleção regido por este Edital, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições aqui definidas.
- 11.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo de seleção.
- 11.3 O presente Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 28 de fevereiro de 2025.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA
Diretora do CEAD/UFPI

EDITAL 14/2024 – CEAD/UFPI**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	PRAZO
1. Publicação do Edital	28/02/2025
2. Recurso contra dispositivos do Edital (pedido de impugnação)	05/03/2025
3. Resultado de recurso contra dispositivos do Edital	06/03/2025
4. Submissão de pedidos de inscrição	07/03/2025 a 13/03/2025
5. Resultado dos pedidos de inscrição	18/03/2025
6. Interposição de recurso contra o indeferimento de pedidos de inscrição	19/03/2025
7. Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de pedidos de inscrição	20/03/2025
8. Homologação das inscrições deferidas	
9. Resultado da análise do currículo (Resultado preliminar)	24/03/2025
10. Interposição de recurso contra o resultado preliminar	25/03/2025
11. Resultado de recurso contra o resultado preliminar	26/03/2025
12. Resultado final	

EDITAL 14/2025 – CEAD/UFPI**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, CPF _____, abaixo assinado(a), declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Processo de Seleção destinado formação de cadastro de reserva de candidatos habilitados à função de Tutor nos Cursos de Especialização realizados pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), nos termos do Edital em epígrafe, estando ciente de que qualquer informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, na exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 14/2025 – CEAD/UFPI**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, CPF nº _____,
abaixo assinado(a), declaro ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenho das atividades inerentes à função pleiteada, o que inclui participar de reuniões administrativas e pedagógicas e encontros de formação, conforme cronograma de trabalho definido pela Coordenação do Curso ao qual estiver vinculado.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 14/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO IV – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a):		CPF:		
Área de concorrência:				
Descrição dos itens	Pontuação			
	Pontos por item	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da comissão)
Doutorado na área pleiteada ou de Educação*	30 pontos por título	40		
Mestrado na área pleiteada ou de Educação*	20 pontos por título	20		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área pleiteada ou de Educação*	10 pontos por título	10		
Experiência docente ou de tutoria no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância (EaD)	6 pontos por período letivo	30		
Experiência docente no Ensino Superior na área pleiteada	4 pontos por período letivo	20		
Experiência docente na Educação Básica na área pleiteada	2 pontos por ano letivo	10		
TOTAL DE PONTOS		100		

*Os títulos de doutorado, mestrado e pós-graduação lato sensu não são cumulativos, considerando-se apenas o maior.